

PORTARIA N.º 1191/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**APLICA PENALIDADES A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, ORIUNDAS DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 237/242) e Decisão Final (fls. 244/245), nos autos do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 968/2021, que reconheceu que a empresa Associação Vilas Boas infringiu o disposto na cláusula 7. PENALIDADES, item 7.4 da Ata de Registro de Preços nº 19/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa Associação Vilas Boas, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, as penalidades decorrentes das infrações constatadas no referido processo administrativo, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente:

I – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido em ata, esta fixada no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), apurada conforme o valor não cumprido do objeto da ata, cujo valor total é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

II - suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na cláusula 7. PENALIDADES, item 7.4 da Ata de Registro de Preços nº 19/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 29/2021;

Art. 2.º O valor da multa, fixada no inciso I do Art. 1º, deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município de Agudo, devidamente atualizada na forma da Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, facultada a compensação com eventual crédito (de qualquer natureza) da empresa, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução.

Art. 3.º O presente ato é oriundo do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 968/2021, de 11 de outubro de 2021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito do Município de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Sec. Mun. da Administração e Gestão